



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 19 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 2541

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Processo Administrativo nº 707/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020 - Registro de Preços-** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Edital Pregão Eletrônico para de Registro de Preços nº. 002/2020 do Processo Administrativo nº. 707/2020-**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 0166/2018 da Tomada de Preços nº. 001/2018-**Contratada: OFS Pavimentadora e Incorporadora Ltda.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo de julgamento: Menor Preço. Sessão: 06.03.2020, às 10h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações, situada na Praça do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h. Camila Katiely Pereira Neves – Pregoeira.

Editais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 707/2020.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO

CNPJ:

NOME COMPLETO DO CONTATO:

FONE:(.....) FAX: (.....)

E-MAIL:

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para cpl.riodecontas@gmail.com. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., de de

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2020-PE

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pela Pregoeira devidamente nomeado pelo Decreto nº 002/2020, sediada situada na Praça do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas, Estado da Bahia, CEP 46.530-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decretos nsº 06/2019 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica em âmbito municipal) e 25/2019 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: a partir do 20/02/2020 a 06/03/2020 até às 08:00 horas.
- b) Abertura das propostas 06/03/2020 às 08h:30min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 06/03/2020 às 10h:00.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

2- DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3- INTEGRANTES DO PROCESSO

3.1 Órgão Gerenciador: Município de Rio de Contas - Bahia, através da Secretaria Municipal Saúde.

3.3 Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item/lote de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

3.4 Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula 16 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- 5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços conforme anexo I, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;
- 8.28.2. por empresas brasileiras;
- 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.30.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos lotes/itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 10.317/106 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

g) Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/103.

10.6. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de funcionamento expedido pela **ANVISA** para medicamentos comuns e controlados, atualizado, com publicação da renovação anual no Diário Oficial da União.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

c) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, para medicamentos comuns e controlados.

10.7. Alvará de Funcionamento

10.7.1. Alvará da Vigilância Sanitária

10.8. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

10.8.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

10.8.2. Que não emprega menor de 110 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 10 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

10.8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

10.8.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

10.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

11.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- c) A entrega dos materiais/produtos será de forma parcelada, de acordo a necessidade do município, dentro do prazo contratual, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.
- d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

11.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

11.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

11.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o município convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, antecedente ao contrato, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega dos materiais nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 15.1, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.1.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013.

15.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

15.1.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

15.2. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo município, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital.

15.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade Contratante por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VIII.

15.3.1. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 15, § 4º, do Decreto n.º 7.892/13.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para o fornecimento dos materiais, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições

16 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA

16.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

16.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Legislação Federal vigente.

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1. O instrumento do contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.

17.2. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

17.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;

b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

17.4. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

17.5. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1– Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

18.2- Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

18.5. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

18.6. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

19. DO PREÇO

19.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

20. DA ENTREGA

20.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

20.2 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado na Praça do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

21.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

21.1.5. Não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Rio de Contas, Bahia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.7. As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontram-se elencadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII deste edital.

21.8. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.riodecontas@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira - 17 horas).

22.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

23.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial> e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo da Proposta;

Anexo II – Termo Descritivo

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar

Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração ME ou EPP

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro De Preços

Anexo VIII - Minuta do contrato.

Rio de Contas - BA, 14 de fevereiro de 2020.

CAMILA KATIELY PEREIRA NEVES

Pregoeira Oficial
Decreto 002/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO 002/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2020.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	AMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	AMP	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	AMP	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	AMP	2.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	GLICOSE 5% 250ML	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	GLICOSE 5% 500ML	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	GLICOSE 50 % 10 ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	MANITOL 20 % C/250 ML	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	RINGER LACTATO 500 ML	AMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DOLOTE 01						R\$ 00.000,00

LOTE 02						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACARBOSE DE 50 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UND	1.200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ACEBROFILINA 120ML (PEDIÁTRICO)	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	ALOPURINOL DE 300 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	1.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UND	1.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	AMOXICILINA 500 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	ATENOLOL 100 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	ATENOLOL 50 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	CEFALEXINA DE 500 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULF.NEOMICINA 30GR	BS	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	CETOCONAZOL POMADA	BS	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML	FR	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	40.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	ENALAPRIL 10 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	ENALAPRIL 20 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	ENALAPRIL 5 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	50.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	IBUPROFENO 600 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	LORATADINA 10 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	90.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	METFORMINA 850 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	NIMESULIDA 100MG	COMP	40.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	OMEPRAZOL 20MG	COMP	45.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	PARACETAMOL 500 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	RANITIDINA DE 150 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	RIVAROXABANA 10MG	COMP	450		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	RIVAROXABANA 20MG	COMP	1.148		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	SECNIDAZOL DE 1000MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	SINVASTATINA 20 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	RIVAROXABANA 15MG	COMP	420		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 02						R\$ 00.000,00

LOTE 03						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ACICLOVIR 200 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ACICLOVIR 400 MG	COMP	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ACICLOVIR POMADA 10G	TB	400		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

06	ÁCIDO TRANEXAMICO 500 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	ALOPURINOL DE 100 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	AMPICILINA DE 500 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	AZITROMICINA 500 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UND	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	BISACODIL 5 MG	COMP	1.200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	900		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP.	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	CAPTOPRIL DE 25 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FR	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	800		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	CIMETIDINA 200 MG	COMP	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	CINARIZINA 25 MG	COMP	8.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CINARIZINA 75 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G	BS	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 50 ML	FR	800		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	CLORIDRATO DE AMBROXOL SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 %	FR	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOL ORAL	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G	BS	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	DIMETICONA 40 MG	COMP	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	1.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	COMP	360		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSP.P/ INALAÇÃO NASAL	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	ESPIRONOLACTONA DE 100MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG	COMP	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	ESPIRONOLACTONA DE 50MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	FENOTEROL 5MG FRASCO COM 20 ML	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	FINASTERIDA 5 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

55	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML C/100 ML	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 35,6MG+37MG/ML C/ 100ML	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FR	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO C/30ML	FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
59	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
60	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
61	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	COMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
62	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
63	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
64	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
65	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
67	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 ML C/ 10ML	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
68	MEBENDAZOL 100MG	COMP	8.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
69	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
70	METILDOPA 250 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
71	METILDOPA 500 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
72	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	COMP	8.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
73	METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO C/ 10ML	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
74	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
75	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
76	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	UND	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
77	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL	CAPS	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
78	NIFEDIPINO 20MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
79	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
80	NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRASCO C/15 ML	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
81	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR	BS	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
82	NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
83	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL	BS	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
84	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G C/ 500G	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
85	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
86	OLÉO MINERAL C/ 100ML	UND	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
87	PASTA D'ÁGUA C/120 G	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
88	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 40MG/ML	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
89	PERMANGANATO DE POTÁSSIO DE 100MG	COMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
90	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4.02 MG/ML	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
91	PREDNISONA 20 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
92	SABULTAMOL SUSPENSÃO 120ML	FR	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
93	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6	CX	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
94	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG	CÁPS	1.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
95	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UND	700		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
96	SIMETICONA 40 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
97	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
98	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
100	TIAMAZOL 5MG	COMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
101	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
102	VITELINATO DE PRATA COLÍRO 10 % FRASCO COM 20 ML	FR	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 03						R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

LOTE 04						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML EV INJ	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	AMICACINA 100 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	AMIODARONA INJ 50 MG/ML - 3 ML	AMP	400		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	AMPICILINA INJ 01G	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	ATROPINA INJ 0,25 MG / ML 1M	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML - 8,4%	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ.	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G S/DIL	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	CETOPROFENO 100MG INJ. EV	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	CETOPROFENO 50 MG INJ. IM	AMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	CIANOCOBALAMINA(VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AMP	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	CIMETIDINA 300 MG INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	CIPROFLOXACINO 200ML INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	CLORAFENICOL 1 G INJ	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%- 10 ML	AMP	250		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP COM 10 ML	AMP	400		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML / AMP	AMP	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG/3ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG/ML I.M.	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP C/ 10ML EV.	AMP	700		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML C/ 2ML	AMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	ENEMA GLICERINADO 12 % C/130 ML	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	1.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	FUROSEMIDA 20MG INJ- AMPOLA COM 2 ML	AMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	GLICONATO DE CÁLCIO 10 ML	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	HEPARINA SÓDICA 5000 SUBCUTÂNEA - 0,25 MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML 1ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

47	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D) 300MCG/2ML	AMP	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMP	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMP	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	LIDOCAINA INJ. 20 MG/ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	LINCOMICINA 300 MG / ML	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	MELOXICAM 15 MG/ML	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML C/100 ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	800		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
59	OXITOCINA 5 UI 1ML/AMP	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
60	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
61	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
62	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
63	PROMETAZINA 50MG/ ML/INJETÁVEL	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
64	RANITIDINA 25 MG/ML/ 2ML	AMP	1.600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
65	RANITIDINA CLORIDRATO DE 150 MG/ML 2ML	AMP	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
66	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
67	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
68	TENOXICAM DE 20 MG INJETÁVEL	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
69	TENOXICAM DE 40 MG INJETÁVEL	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
70	VITAMINA C 100 MG/ML	AMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
71	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DOLOTE 04						R\$ 00.000,00

LOTE 05						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	BROMAZEPAN DE 3 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	BROMAZEPAN DE 6 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	CLONAZEPAM DE 0,5 MG	COMP	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	CLONAZEPAM DE 2 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	CLOPROMAZINA DE 100 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	CLOPROMAZINA DE 25 MG	COMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO)	FR	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML EV	AMP	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

24	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ ML/AMP	AMP	400		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CLORIDRATO DE TRAMODOL 100MG INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	CLOROPROMAZINA 25MG/5ML IM	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 200MG/ML	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	DIAZEPAM 10 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	DIAZEPAM 5 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	DIAZEPAM DE 5MG/ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMP	400		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	DOBUTAMINA 12,5 MG/2 ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	FENITOINA 50MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	FENOBARBITAL 100MG /ML	AMP	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	FERNOBARBITAL 100 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	FLUOXETINA DE 20 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	HALOPERIDOL DECONATO	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA100/25MG	COMP	400		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	NORADRENALINA 8 MG/ 4 ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	PAROXETINA DE 20 MG	COMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	RISPERIDONA 1 MG	COMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	RISPERIDONA 2 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 05						R\$ 00.000,00

LOTE 06						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ÁLCOOL À 70% 1000 ML	LT	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	180		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	ÉTER 35% 1000 ML	LT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	GLICERINA PURA 100ML	LT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	POLVIDINE DEGERMANTE	LT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	POLVIDINE TÓPICO /LTS	LT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	80		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	VASELINA LIQUIDA 100ML	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 06						R\$ 00.000,00

LOTE 07						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

04	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	APARELHO DE GLICEMIA	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	ATADURA DE CREPON 10 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	ATADURA DE CREPON 15 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS C/12	PCT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	BOLSA COLETORA PARA Sonda DE FOLEY	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS C/10	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS C/10	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 L	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24 L	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 % POLIESTER 70 % VINIL	UND	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	CLAMP UMBILICAL	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20CM C/CAPA	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	COLETOR UNIVERSAL	UND	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	COLETOR URINA INFANTIL-FEMINNO C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	COLETOR URINA INFANTIL-MASCULINO C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO C/50	PCT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

44	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI C/80	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - BRAÇADEIRA NYLON - FECHO DE METAL	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	FILME 18 X 24 RAIOS X C/100	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	FILME 24 X 30 RAIOS X C/100	CX	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	FILME 30 X 40 RAIOS X C/100	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	FILME 35 X 35 RAIOS X C/100	CX	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
59	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	550		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
60	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
61	FITA PARA GLICEMIA C/50, (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	1.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
62	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
63	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
64	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
65	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
66	GARROTE Nº 200 C/15M	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
67	GAZES ESTERIL 100% ALGODÃO C/8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS C/500	PCT	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
68	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 07						R\$ 00.000,00

LOTE 08						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	UND	1.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UND	1.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	LÂMINA DE BISTURI Nº15	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	CX	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	LANTERNA CLÍNICA	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	800		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90					
13	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 – ESTÉRIL	PAR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 – ESTÉRIL	PAR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 – ESTÉRIL	PAR	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-M(C/ PÓ) C/ 100.	CX	700		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-P(C/ PÓ) C/ 100.	CX	700		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-PP (C/ PÓ) C/ 100.	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO P C/100	CX	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO M C/100	CX	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	400		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	MÁSCARA DE PROTEÇÃO AZUL N95 PFF2 C/20 CX	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO	UND	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	MARTELO CLÍNICO	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	MICROPORE 10CMX4,5M	UND	400		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	MOCHILA TIPO SAMU 102 RESGATE (NAS CORES DE VERMELHA, VERDE E LARANJA).	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	OTOSCÓPIO C/ ESPECULOS	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	PILHA PARA OTOSCÓPIO	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA HALOGENA DE 2,5VOLTS;- RESISTENTE A IMPACTOS; LENTES DE 0 A + 20 E DE 0 A -20;QUATRO ABERTURAS (CÍRCULO PEQUENO, SEMI-CÍRCULO, CÍRCULO GRANDE E FIXAÇÃO);ACOMPANHA ESTOJO MACIO	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

50	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	04		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	SUORTE PARA CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	TENSIÓMETRO COM ESTETOSCÓPIO	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/MÁXIMA E MÍNIMA	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 08						R\$ 00.000,00

LOTE 09						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16GX3 1/2	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18X 3 1/2	UND	08		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UND	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G 8	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G 1,1MM 20,3CM C/ MANDRIL GUIA	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22G 8	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6C/50	PCT	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	CATETER NASAL ESTERIL Nº 8 C/50	PCT	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	CATETER PERIDURAL 19G	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CANULA DE GUEDEL Nº 02	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	CANULA DE GUEDEL Nº 04	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	CANULA DE GUEDEL Nº 05	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	CANULA DE GUEDEL Nº 06	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	PCT 50 UND (QUADRADO)					
37	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 3CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	FIO DE SUTURA Nº 0 C/24	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	FIO DE SUTURA AGULHADO 01/45CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	FIO DE SUTURA Nº 2.0 30MM 3/8 C/24	CX	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	FIO DE SUTURA Nº 4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	FIO DE SUTURA Nº 3.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	FIO DE SUTURA TIPO TRIANGULAR 3.0 45CM C/24 NYLON PRETO	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	FIO P/ SUTURA Nº4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	FIO P/ SUTURA Nº5.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL NFANTIL	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
59	JELCO Nº 20	UND	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
60	JELCO Nº 22	UND	4.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
61	JELCO Nº 24	UND	2.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
62	JELCO Nº 14	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
63	JELCO Nº 16	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
64	JELCO Nº 18	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
65	KIT PARA CURATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA KELLY RETA; 1 PINÇA ANATÔMICA, 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL ,FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
66	KIT PARA SUTURA ESTERIL COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA ÍRIS, COM 11 CM DE COMPRIMENTO; 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
67	KIT PEQUENA CIRURGIA COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 TESOURAS CIRÚRGICA RETA, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 AFASTADORES FARABEUUF, 04 PINÇAS KELLY 14 CM RETA, 04	KIT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	PINÇAS KELLY 14 CM CURVA, 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 04 BAKAUS, 02 CABOS DE BISTURI, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA					
68	KIT RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 TESOURA MODELO SPENCER, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 9 CM DE COMPRIMENTO. 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
69	KIT MATERIAL DE PARTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 PINÇAS KELLY CURVA, 02 PINÇAS KELLY RETA, 01 CUBA RIM, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
70	KIT CÂNULA OROFARINGEA DE GUEDEL COM 8 CANULAS DIFERENTE DE DIMENSÕES DIFERENTE: : 10MM;100MM;90MM;80MM;70MM;50MM;40MM	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
71	OXÍMETRO DE DEDO	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
72	PINÇA DENTE DE RATO	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
73	PINÇA SIMPLES	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
74	PINÇA CLÍNICA	UND	80		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
75	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
76	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
77	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA	UND	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
78	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
79	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
80	SCALPE ESTERIL Nº 19	UND	4.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
81	SCALPE ESTERIL Nº 21	UND	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
82	SCALPE ESTERIL Nº 23	UND	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
83	SCALPE ESTERIL Nº 25	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
84	SCALPE ESTERIL Nº 27	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
85	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
86	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
87	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº 08	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
88	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	150		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
89	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
90	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº20	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
91	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 16	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
92	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
93	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº20	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
94	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 10	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
95	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 18	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
96	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 20	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
98	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
101	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	12 C/10					
102	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
103	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
104	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
105	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
106	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
107	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
108	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
109	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
110	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
111	SONDA RETAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
112	SONDA RETAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
113	SONDA RETAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
114	SONDA RETAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
115	SONDA RETAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
116	SONDA RETAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
117	SONDA RETAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
118	SONDA RETAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
119	SONDA RETAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
120	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
121	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
122	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
123	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
124	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
125	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
126	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
127	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
128	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
129	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
130	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	150		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
131	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	150		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
132	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	150		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
133	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
134	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
135	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
136	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
137	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
138	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
139	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
140	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
141	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
142	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
143	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
146	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,0	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

147	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
148	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
149	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
150	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
151	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
152	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,0	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
153	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
154	SONDA FOLLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 12 CX/10	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
155	SONDA FOLLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 14 CX/10	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
156	SONDA ENTERAL 12 FR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
157	SONDA ENTERAL 14 FR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
158	SONDA ENTERAL 16 FR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
159	SONDA ENTERAL 18 FR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
160	SONDA ENTERAL 20 FR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
161	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP.40MM	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
162	TUBO DE VIDRO DIAM.5MM, COMP. 50MM	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
163	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP.40MM	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
164	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
165	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
166	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
167	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
168	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
169	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
170	TALA MOVEI TAMANHO - G	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
171	TALA MOVEI TAMANHO - GG	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
172	TALA MOVEI TAMANHO - M	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
173	TALA MOVEI TAMANHO - P	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
174	TENDA DE OXIGÊNIO TIPO HOOD, PARA OXIGENIOTERAPIA DE RECEM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
175	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 09						R\$ 00.000,00

LOTE 10						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA DE 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ADESIVO ADPER SINGLEBOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL; TAMPA FLIP-TOP.	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 L.	GL	120		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA C/100	CX	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	ÁLCOOL 70%	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	ALGINATO	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	AMÁLGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES C/50	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINA COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000, CAIXA COM 50	CX	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	TUBETES.					
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	120		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO, 20%. DE BENZOCAÍNA C/ 12g	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	CX	80		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL C/100	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	CX	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C	KIT	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/120	CX	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CREME DENTAL 100G	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CUNHAS DE MADEIRAS C/100	CX	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CURATIVO COM PRÓPOLIS 10ML	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	DEGERMANTE PVPI	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	DENTE DE ESTOQUE	KIT	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	CX	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	UND	80		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	CX	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CX	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	FIO DE SUTURA Nº 4.0 NYLON C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	FIO DE SUTURA Nº 3.0 NYLON C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	FIO DENTAL ENCERRADO 100M	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	FIO ORTODÔNTICO	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	FITA SELADORA PARA AUTOCLAVE	UND	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	FLUOR GEL NEUTRO FR 200 ML	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	FR	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	GATES Nº1 28MM	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	GATES Nº2 28MM	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	GATES Nº3 28MM	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	GATES Nº4 28MM	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	GESSO 01 KG PCT	PCT	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	GORRO DESCARTÁVEL P/100	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.	KIT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	COLORADA					
55	IONÔMERO DE VIDRO (FORRADOR), PÓ-LÍQUIDO	KIT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PÓ-LÍQ	KIT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR), PÓ-LÍQUIDO	KIT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	JALECO DESCARTÁVEL C/50	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 10						R\$ 00.000,00

LOTE 11						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	LIMA 1ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	LIMA 1ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	LIMA 2ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	LIMA 2ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	LIMA Nº 6 DE 25MM C/06	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	LIMA Nº 8 DE 25MM C/06	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	LIMA Nº 10 DE 25MM C/06	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	LIMA Nº 10 DE 31MM C/06	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PCT	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	LIXA DE RESINA C/150	PCT	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, EMBALAGEM COM 200ML, ATÓXICO	UND	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA FR COM 120 UND	FR	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	PEDRA DE AFIAZ CURETAS	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICA ESTERELIZADA E CALIBRADA DE 15 - 40	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	PONTAS DE ACABAMENTO COM 7 PONTAS SORTIDAS	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (ADULTO)	KIT	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (INFANTIL)	KIT	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	RESINAS FLUÍDA COR A2	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	RESINAS FLUÍDA COR A3	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A 3.5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

32	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR B2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR C2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM KIT (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	ROLINHO DE ALGODÃO C/100	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5ML	UND	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 20 ML	UND	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	SUGADOR CIRÚRGICO C/40	PCT	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL C/20	PCT	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	TAÇA DE BORRACHA	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO C/50	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
					VALOR DO LOTE 11	R\$ 00.000,00

LOTE 12						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA3	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA6	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA8	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	BROCA CIRÚRGICA DE HASTE LONGA Nº 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	BROCA CIRÚRGICA DE HASTE LONGA Nº 701, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	BROCA CIRÚRGICA DE HASTE LONGA Nº 8, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	BROCA CIRÚRGICA N º8, PARA PEÇA RETA	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	BROCA CIRÚRGICA N º702 PARA PEÇA RETA	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

36



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

14	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	BROCA DIAMANTADA Nº 2214	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	BROCA DIAMANTADA Nº 3018 HL	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	BROCA DIAMANTADA Nº 3139	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	BROCA DIAMANTADA Nº 3145	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	BROCA DIAMANTADA Nº 4200	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 – 4 C/4	CX	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 12						R\$ 00.000,00

LOTE 13						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AFASTADOR MINNESOTA (CIRÚRGICO)	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX ADULTO	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX INFANTIL	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ALICATE DE CORTE DE FIO	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ALICATE PERFURADOR AINS WORTH	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	BANDEJA DE AÇO INOX PEQUENA	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	BRUNIDOR	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	CABO PARA BISTURI	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	CURETAS CIRÚRGICAS	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	CURETAS PARA RASPAGEM	KIT	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	DESCOLADOR DE MOLT	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	ESCULPIDOR	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	ESPÁTULA DE CERA Nº7	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	ESPÁTULA DE CIMENTO	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	ESPÁTULA LECRON	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	ESPÁTULA Nº 36	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	ESPÁTULA PARA GESSO	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	ESPELHO BUCAL	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	ESPELHO DE MÃO	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	FÓRCEPS 150	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	FÓRCEPS 151	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	FÓRCEPS 16	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	FÓRCEPS 17	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	FÓRCEPS 18L	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	FÓRCEPS 18R	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	FÓRCEPS INFANTIL	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 14	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 14A	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 26	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

37	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°205	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°206	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°210	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°211	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°212	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°W8A	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	GRAU DE BORRACHA	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	LAMPARINA METÁLICA	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	LIMA PARA OSSO	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	MACROMODELOS DE ARCADA DENTÁRIA	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	MOLDEIRA	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	PLACA DE VIDRO	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	PORTA MATRIZ	UND	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	SERINGA CARPULE	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	SONDA MILIMETRADA	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	TESOURA DE ÍRIS	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 13						R\$ 00.000,00

LOTE 14						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO: 01 ESCOVA ADULTO CERDAS MACIA, 01 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO: 01 ESCOVA INFANTIL CERDAS MACIA, 1 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	4.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 14						R\$ 00.000,00

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGAO ELETRÔNICO 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2020**

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Necessidade de adquirir os materiais acima citados para serem utilizados pelos usuários do SUS nos postos de saúde e hospital deste município.

É fundamental e de suma importância a aquisição dos materiais acima citados, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e Hospital deste município, pois trata-se de tratamentos de pronto atendimento aos usuários do SUS, onde a descontinuidade do mesmo poderá agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos mesmos e impossibilitando alguns procedimentos.

Por se tratar da integridade e saúde dos pacientes, sob pena de agravo de doença ou morte, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: " A saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos, mantendo o acesso universal e igualitário a todos. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o paciente que não possui condições inerentes de arcar com despesas não resta outra alternativa a não ser, procurar recursos mediante SUS, para garantir boa qualidade de vida, garantindo assim a medicação conforme necessidades.

3. DESCRIÇÃO

LOTE 01			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
01	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	AMP	10.000
02	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	AMP	7.000
03	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	AMP	7.000
04	GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	AMP	2.500
05	GLICOSE 5% 250ML	AMP	2.000
06	GLICOSE 5% 500ML	AMP	2.000
07	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	1.000
08	GLICOSE 50 % 10 ML	AMP	1.000
09	MANITOL 20 % C/250 ML	FR	500
10	RINGER LACTATO 500 ML	AMP	3.000
LOTE 02			
01	ACARBOSE DE 50 MG	COMP	5.000
02	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UND	1.200
03	ACEBROFILINA 120ML (PEDIATRÍCO)	UND	1.000
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	15.000
05	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300

40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

06	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	20.000
07	ALOPURINOL DE 300 MG	COMP	20.000
08	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	1.500
09	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UND	1.500
10	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG	COMP	3.000
11	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	1.000
12	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UND	500
13	AMOXICILINA 500 MG	COMP	15.000
14	ATENOLOL 100 MG	COMP	20.000
15	ATENOLOL 50 MG	COMP	30.000
16	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMP	20.000
17	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	30.000
18	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UND	200
19	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	15.000
20	CEFALEXINA DE 500 MG	COMP	15.000
21	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULF.NEOMICINA 30GR	BS	300
22	CETOCONAZOL POMADA	BS	300
23	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	10.000
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	5.000
25	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	COMP	3.000
26	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	COMP	15.000
27	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMP	30.000
28	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML	FR	3.000
29	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	40.000
30	ENALAPRIL 10 MG	COMP	30.000
31	ENALAPRIL 20 MG	COMP	30.000
32	ENALAPRIL 5 MG	COMP	30.000
33	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP	15.000
34	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	30.000
35	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	30.000
36	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	50.000
37	IBUPROFENO 600 MG	COMP	15.000
38	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FR	500
39	LORATADINA 10 MG	COMP	10.000
40	LOSARTANA PÓTASSICA 50 MG	COMP	90.000
41	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	6.000
42	METFORMINA 850 MG	COMP	30.000
43	NIMESULIDA 100MG	COMP	40.000
44	OMEPRAZOL 20MG	COMP	45.000
45	PARACETAMOL 500 MG	COMP	30.000
46	RANITIDINA DE 150 MG	COMP	10.000
47	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	500
48	RIVAROXABANA 10MG	COMP	450
49	RIVAROXABANA 20MG	COMP	1.148
50	SECNIDAZOL DE 1000MG	COMP	5.000
51	SINVASTATINA 20 MG	COMP	30.000
52	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	3.000
53	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMP	15.000
54	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	500
55	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	30.000
56	RIVAROXABANA 15MG	COMP	420
LOTE 03			
01	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	500
02	ACICLOVIR 200 MG	COMP	3.000
03	ACICLOVIR 400 MG	COMP	600
04	ACICLOVIR POMADA 10G	TB	400
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	1.000
06	ÁCIDO TRANEXAMICO 500 MG	COMP	1.000
07	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	300
08	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	5.000
09	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	200
10	ALOPURINOL DE 100 MG	COMP	10.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

11	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	100
12	AMPICILINA DE 500 MG	COMP	1.000
13	AZITROMICINA 500 MG	COMP	10.000
14	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UND	600
15	BISACODIL 5 MG	COMP	1.200
16	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UND	100
17	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	900
18	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP.	COMP	10.000
19	CAPTOPRIL DE 25 MG	COMP	30.000
20	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FR	50
21	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	10.000
22	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	5.000
23	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	800
24	CIMETIDINA 200 MG	COMP	6.000
25	CINARIZINA 25 MG	COMP	8.000
26	CINARIZINA 75 MG	COMP	5.000
27	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	3.000
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G	BS	300
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 50 ML	FR	800
30	CLORIDRATO DE AMBROXOL SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	FR	300
31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	3.000
32	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG	COMP	1.000
33	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	5.000
34	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	COMP	1.000
35	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 %	FR	50
36	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOL ORAL	FR	100
37	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G	BS	600
38	DEXAMETASONA ÉLIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UND	1.000
39	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	20.000
40	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	20.000
41	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	UND	500
42	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	COMP	1.000
43	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000
44	DIMETICONA 40 MG	COMP	7.000
45	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	1.500
46	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	COMP	360
47	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	3.000
48	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSP.P/ INALAÇÃO NASAL	UND	200
49	ESPIRONOLACTONA DE 100MG	COMP	3.000
50	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG	COMP	6.000
51	ESPIRONOLACTONA DE 50MG	COMP	3.000
52	FENOTEROL 5MG FRASCO COM 20 ML	FR	300
53	FINASTERIDA 5 MG	COMP	1.000
54	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	5.000
55	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML C/100 ML	FR	500
56	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 35,6MG+37MG/ML C/ 100ML	FR	500
57	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FR	200
58	IBUPROFENO 50MG/ML FRS C/30ML	FR	1.000
59	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML	FR	500
60	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG	COMP	5.000
61	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	COMP	300
62	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	3.000
63	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP	3.000
64	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	3.000
65	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	3.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FR	500
67	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 ML C/ 10ML	FR	100
68	MEBENDAZOL 100MG	COMP	8.000
69	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	FR	500
70	METILDOPA 250 MG	COMP	10.000
71	METILDOPA 500 MG	COMP	1.000
72	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	COMP	8.000
73	METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO C/ 10ML	FR	500
74	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	1.000
75	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	500
76	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	UND	600
77	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL	CAPS	3.000
78	NIFEDIPINO 20MG	COMP	20.000
79	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	5.000
80	NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML	FR	300
81	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR	BS	300
82	NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML	UND	200
83	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL	BS	300
84	NITROFUZAZONA POMADA 2MG/G C/ 500G	UND	05
85	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	10.000
86	OLÉO MINERAL C/ 100ML	UND	300
87	PASTA D'ÁGUA C/120 G	FR	100
88	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 40MG/ML	FR	100
89	PERMANGANATO DE POTÁSSIO DE 100MG	COMP	2.000
90	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4.02 MG/ML	UND	500
91	PREDNISONA 20 MG	COMP	5.000
92	SABULTAMOL SUSPENSÃO 120ML	FR	200
93	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6	CX	200
94	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG	CÁPS	1.500
95	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UND	700
96	SIMETICONA 40 MG	COMP	5.000
97	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML	FR	500
98	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	3.000
99	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	100
100	TIAMAZOL 5MG	COMP	500
101	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	300
102	VITEILINATO DE PRATA COLIRO 10 % FRASCO COM 20 ML	FR	15
LOTE 04			
01	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMP	100
02	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	200
03	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML EV INJ	AMP	500
04	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	AMP	300
05	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	300
06	AMICACINA 100 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	100
07	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	100
08	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ	AMP	1.000
09	AMIODARONA INJ 50 MG/ML - 3 ML	AMP	400
10	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	500
11	AMPICILINA INJ 01G	AMP	500
12	ATROPINA INJ 0,25 MG / ML 1M	AMP	200
13	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	300
14	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML - 8,4%	AMP	100
15	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMP	2.000
16	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	500
17	CEFALOTINA SODICA 1G INJ.	AMP	1.000
18	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G S/DIL	AMP	2.000
19	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG	AMP	500
20	CETOPROFENO 100MG INJ. EV	AMP	2.000
21	CETOPROFENO 50 MG INJ. IM	AMP	3.000
22	CIANOCOBALAMINA(VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AMP	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

23	CIMETIDINA 300 MG INJ	AMP	1.000
24	CIPROFLOXACINO 200ML INJ	AMP	1.000
25	CLORAFENICOL 1 G INJ	AMP	500
26	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%- 10 ML	AMP	250
27	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP COM 10 ML	AMP	400
28	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL	AMP	100
29	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	2.000
30	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	300
31	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML / AMP	AMP	7.000
32	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	300
33	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG/3ML	AMP	1.000
34	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG/ML I.M.	AMP	1.000
35	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP C/ 10ML EV.	AMP	700
36	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML C/ 2ML	AMP	5.000
37	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	AMP	200
38	ENEMA GLICERINADO 12 % C/130 ML	AMP	200
39	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	1.500
40	FUROSEMIDA 20MG INJ- AMPOLA COM 2 ML	AMP	3.000
41	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	AMP	1.000
42	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMP	1.000
43	GLICONATO DE CÁLCIO 10 ML	AMP	100
44	HEPARINA SÓDICA 5000 SUBCUTÂNEA - 0,25 MG/ML	AMP	500
45	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML 1ML	AMP	300
46	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	AMP	1.000
47	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	1.000
48	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D) 300MCG/2ML	AMP	30
49	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMP	30
50	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMP	20
51	LIDOCAINA INJ. 20 MG/ML	AMP	300
52	LINCOMICINA 300 MG / ML	AMP	100
53	MELOXICAM 15 MG/ML	AMP	200
54	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL	AMP	2.000
55	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML C/100 ML	AMP	500
56	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	300
57	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10ML	AMP	1.000
58	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	800
59	OXITOCINA 5 UI 1ML/AMP	AMP	200
60	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	1.000
61	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	500
62	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMP	200
63	PROMETAZINA 50MG/ ML/INJETÁVEL	AMP	2.000
64	RANITIDINA 25 MG/ML/ 2ML	AMP	1.600
65	RANITIDINA CLORIDRATO DE 150 MG/ML 2ML	AMP	600
66	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	50
67	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML	AMP	200
68	TENOXICAM DE 20 MG INJETÁVEL	AMP	100
69	TENOXICAM DE 40 MG INJETÁVEL	AMP	100
70	VITAMINA C 100 MG/ML	AMP	10.000
71	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	500
LOTE 05			
01	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMP	5.000
02	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	1.000
03	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COMP	10.000
04	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	50
05	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	200
06	BROMAZEPAN DE 3 MG	COMP	5.000
07	BROMAZEPAN DE 6 MG	COMP	3.000
08	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	3.000
09	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	300
10	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	10.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

11	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	5.000
12	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	600
13	CLONAZEPAM DE 0,5 MG	COMP	6.000
14	CLONAZEPAM DE 2 MG	COMP	20.000
15	CLOPROMAZINA DE 100 MG	COMP	10.000
16	CLOPROMAZINA DE 25 MG	COMP	2.000
17	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FR	50
18	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	15.000
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	10.000
20	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	6.000
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML EV	AMP	600
22	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	300
23	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMP	1.000
24	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	5.000
25	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	1.000
26	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ ML/AMP	AMP	400
27	CLORIDRATO DE TRAMODOL 100MG INJ	AMP	1.000
28	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMP	1.000
29	CLOROPROMAZINA 25MG/5ML IM	AMP	300
30	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 200MG/ML	AMP	200
31	DIAZEPAM 10 MG	COMP	10.000
32	DIAZEPAM 5 MG	COMP	15.000
33	DIAZEPAM DE 5MG/ML	AMP	1.000
34	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMP	400
35	DOBUTAMINA 12,5 MG/2 ML	AMP	300
36	FENITOINA 50MG/ML	AMP	500
37	FENOBARBITAL 100MG /ML	AMP	600
38	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	15.000
39	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	50
40	FLUOXETINA DE 20 MG	COMP	20.000
41	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	300
42	HALOPERIDOL DECONOATO	AMP	200
43	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA100/25MG	COMP	400
44	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	2.000
45	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	100
46	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	300
47	NORADRENALINA 8 MG/ 4 ML	AMP	300
48	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	5.000
49	PAROXETINA DE 20 MG	COMP	2.000
50	PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	100
51	RISPERIDONA 1 MG	COMP	2.000
52	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	100
53	RISPERIDONA 2 MG	COMP	3.000
54	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	10.000
LOTE 06			
01	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	10.000
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	300
03	ÁLCOOL Á 70% 1000 ML	LT	600
04	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	500
05	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	300
06	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	300
07	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	180
08	ÉTER 35% 1000 ML	LT	100
09	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	30
10	GLICERINA PURA 100ML	LT	50
11	POLVIDINE DEGERMANTE	LT	200
12	POLVIDINE TÓPICO /LTS	LT	200
13	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	80
14	VASELINA LIQUIDA 100ML	UND	30
LOTE 07			
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

02	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	200
03	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	300
04	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	100
05	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12	PCT	100
06	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	100
07	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	100
08	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	100
09	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	100
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	100
11	APARELHO DE GLICEMIA	UND	100
12	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	10
13	ATADURA DE CREPON 10 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300
14	ATADURA DE CREPON 15 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300
15	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS C/12	PCT	300
16	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	10
17	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	10
18	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	10
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA C/10	PCT	100
20	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	200
21	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY	UND	200
22	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	200
23	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	10
24	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	50
25	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS C/10	CX	50
26	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS C/10	CX	50
27	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 L	UND	10
28	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24 L	UND	10
29	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	10
30	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	25
31	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 % POLIESTER 70 % VINIL	UND	25
32	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	1.000
33	CLAMP UMBILICAL	UND	100
34	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20CM C/CAPA	UND	20
35	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	05
36	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	50
37	COLETOR UNIVERSAL	UND	5.000
38	COLETOR URINA INFANTIL-FEMINNO C/10	PCT	100
39	COLETOR URINA INFANTIL-MASCULINO C/10	PCT	100
40	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CÂDARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	100
41	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	05
42	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO C/50	PCT	50
43	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	1.000
44	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	10.000
45	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	1.000
46	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	UND	200
47	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI C/80	CX	10
48	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	50
49	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - BRAÇADEIRA NYLON - FECHO DE METAL	UND	06
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	1.000
51	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	50
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	500
53	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

54	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	500
55	FILME 18 X 24 RAIOS X C/100	CX	10
56	FILME 24 X 30 RAIOS X C/100	CX	15
57	FILME 30 X 40 RAIOS X C/100	CX	10
58	FILME 35 X 35 RAIOS X C/100	CX	15
59	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	550
60	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	500
61	FITA PARA GLICEMIA C/50, (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	1.500
62	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	10
63	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	600
64	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	300
65	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	100
66	GARROTE Nº 200 C/15M	PCT	10
67	GAZES ESTERIL 100% ALGODÃO C/8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS C/500	PCT	2.000
68	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	100
LOTE 08			
01	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	UND	1.000
02	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	UND	1.500
03	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UND	2.000
04	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UND	1.500
05	LÂMINA DE BISTURI Nº15	UND	2.000
06	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA	UND	2.000
07	LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	CX	40
08	LANTERNA CLÍNICA	UND	10
09	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UND	03
10	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	UND	03
11	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	800
12	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	200
13	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	200
14	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 – ESTÉRIL	PAR	500
15	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 – ESTÉRIL	PAR	500
16	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 – ESTÉRIL	PAR	200
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	300
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-M(C/ PÓ) C/ 100.	CX	700
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-P(C/ PÓ) C/ 100.	CX	700
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-PP (C/ PÓ) C/ 100.	CX	50
21	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO P C/100	CX	200
22	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO M C/100	CX	200
23	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	100
24	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	100
25	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	100
26	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	100
27	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80
28	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80
29	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	50
30	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	50
31	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	400
32	MÁSCARA DE PROTEÇÃO AZUL N95 PFF2 C/20 CX	CX	50
33	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	20
34	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

35	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO	UND	300
36	MARTELO CLINICO	UND	06
37	MICROPORE 10CMX4,5M	UND	400
38	MOCHILA TIPO SAMU 102 RESGATE (NAS CORES DE VERMELHA, VERDE E LARANJA).	UND	15
39	OTOSCÓPIO C/ ESPÉCULOS	UND	10
40	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	20
41	PILHA PARA OTOSCÓPIO	UND	100
42	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	10
43	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	03
44	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UND	03
45	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	10
46	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	10
47	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA HALOGENA DE 2,5VOLTS;- RESISTENTE A IMPACTOS; LENTES DE 0 A + 20 E DE 0 A -20;QUATRO ABERTURAS (CÍRCULO PEQUENO, SEMI-CÍRCULO, CÍRCULO GRANDE E FIXAÇÃO);ACOMPANHA ESTOJO MACIO	UND	06
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	10
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	10
50	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	10
51	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	04
52	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	10
53	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	30
54	SUORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE	UND	20
55	TENSIÓMETRO COM ESTETOSCÓPIO	UND	40
56	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100
57	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/MÁXIMA E MÍNIMA	UND	20
58	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	20
LOTE 09			
01	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	50
02	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16GX3 1/2	UND	10
03	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18X 3 ½	UND	08
04	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	10
05	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	10
06	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	UND	1.000
07	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UND	1.000
08	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	10.000
09	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	100
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	1.000
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UND	300
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	3.000
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	10.000
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	7.000
15	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	5.000
16	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G 8	UND	10
17	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G 1,1MM 20,3CM C/ MANDRIL GUIA	UND	10
18	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22G 8	UND	05
19	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6C/50	PCT	40
20	CATETER NASAL ESTERIL Nº 8 C/50	PCT	40
21	CATETER PERIDURAL 19G	UND	30
22	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UND	10
23	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	10
24	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

25	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	05
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	UND	10
27	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UND	10
28	CANULA DE GUEDEL Nº 02	UND	10
29	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UND	10
30	CANULA DE GUEDEL Nº 04	UND	10
31	CANULA DE GUEDEL Nº 05	UND	10
32	CANULA DE GUEDEL Nº 06	UND	10
33	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	50
34	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	10
35	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	30
36	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO)	PCT	20
37	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 3CM C/24	CX	20
38	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20
39	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20
40	FIO DE SUTURA Nº 0 C/24	CX	10
41	FIO DE SUTURA AGULHADO 01/45CM C/24	CX	20
42	FIO DE SUTURA Nº 2.0 30MM 3/8 C/24	CX	25
43	FIO DE SUTURA Nº 4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	30
44	FIO DE SUTURA Nº 3.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	20
45	FIO DE SUTURA TIPO TRIANGULAR 3.0 45CM C/24 NYLON PRETO	CX	20
46	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20
47	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20
48	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20
49	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20
50	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20
51	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	20
52	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20
53	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20
54	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20
55	FIO P/ SUTURA Nº4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	10
56	FIO P/ SUTURA Nº5.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	10
57	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	50
58	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL NFANTIL	UND	50
59	JELCO Nº 20	UND	3.000
60	JELCO Nº 22	UND	4.000
61	JELCO Nº 24	UND	2.500
62	JELCO Nº 14	UND	500
63	JELCO Nº 16	UND	1.000
64	JELCO Nº 18	UND	2.000
65	KIT PARA CURATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA KELLY RETA; 1 PINÇA ANATÔMICA, 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50
66	KIT PARA SUTURA ESTERIL COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA ÍRIS, COM 11 CM DE COMPRIMENTO; 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50
67	KIT PEQUENA, CIRURGIA COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 TESOURAS CIRÚRGICA RETA, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 AFASTADORES FARABEU, 04 PINÇAS KELLY 14 CM RETA, 04 PINÇAS KELLY 14 CM CURVA, 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 04 BAKAUS, 02 CABOS DE BISTURI, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50
68	KIT RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 TESOURA MODELO SPENCER, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 9 CM DE COMPRIMENTO. 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50
69	KIT MATERIAL DE PARTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 PINÇAS KELLY CURVA, 02 PINÇAS KELLY	KIT	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	RETA, 01 CUBA RIM, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA		
70	KIT CÂNULA OROFARINGEA DE GUEDEL COM 8 CANULAS DIFERENTE DE DIMENSÕES DIFERENTE: 10MM;100MM;90MM;80MM;70MM;50MM;40MM	UND	03
71	OXIMETRO DE DEDO	UND	30
72	PINÇA DENTE DE RATO	UND	50
73	PINÇA SIMPLES	UND	50
74	PINÇA CLÍNICA	UND	80
75	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	15.000
76	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	15.000
77	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA	UND	15.000
78	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	10.000
79	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	7.000
80	SCALPE ESTERIL Nº 19	UND	4.000
81	SCALPE ESTERIL Nº 21	UND	7.000
82	SCALPE ESTERIL Nº 23	UND	5.000
83	SCALPE ESTERIL Nº 25	UND	2.000
84	SCALPE ESTERIL Nº 27	UND	1.000
85	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UND	100
86	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	20
87	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº 08	UND	10
88	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	150
89	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	100
90	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº20	UND	100
91	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	UND	50
92	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	100
93	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº20	UND	100
94	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 10	UND	100
95	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 18	UND	50
96	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 20	UND	50
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10
98	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10
100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10
101	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10
102	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10
103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	50
104	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	50
105	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	50
106	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	60
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	10
108	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10
109	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10
110	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10
111	SONDA RETAL ESTERIL N º 06 C/10	PCT	10
112	SONDA RETAL ESTERIL N º 08 C/10	PCT	10
113	SONDA RETAL ESTERIL N º 10 C/10	PCT	10
114	SONDA RETAL ESTERIL N º 12 C/10	PCT	20
115	SONDA RETAL ESTERIL N º 14 C/10	PCT	10
116	SONDA RETAL ESTERIL N º 16 C/10	PCT	10
117	SONDA RETAL ESTERIL N º 18 C/10	PCT	30
118	SONDA RETAL ESTERIL N º 20 C/10	PCT	10
119	SONDA RETAL ESTERIL N º 22 C/10	PCT	10
120	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	20
121	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	100
122	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	20
123	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	20
124	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	20
125	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	20
126	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

127	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	30
128	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	30
129	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	100
130	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	150
131	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	150
132	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	150
133	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	200
134	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	200
135	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	100
136	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	100
137	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	100
138	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	100
139	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	100
140	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	20
141	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	UND	20
142	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	UND	20
143	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	20
144	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	UND	20
145	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	20
146	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,0	UND	20
147	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5	UND	20
148	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0	UND	20
149	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	UND	20
150	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO	UND	30
151	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5	UND	30
152	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,0	UND	30
153	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5	UND	30
154	SONDA FOLLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 12 CX/10	CX	10
155	SONDA FOLLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 14 CX/10	CX	10
156	SONDA ENTERAL 12 FR	UND	10
157	SONDA ENTERAL 14 FR	UND	10
158	SONDA ENTERAL 16 FR	UND	10
159	SONDA ENTERAL 18 FR	UND	10
160	SONDA ENTERAL 20 FR	UND	10
161	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP. 40MM	UND	1.000
162	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP. 50MM	UND	1.000
163	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP. 40MM	UND	1.000
164	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	UND	20
165	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UND	20
166	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	20
167	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UND	20
168	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	20
169	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UND	20
170	TALA MOVEI TAMANHO - G	UND	20
171	TALA MOVEI TAMANHO - GG	UND	20
172	TALA MOVEI TAMANHO - M	UND	20
173	TALA MOVEI TAMANHO - P	UND	20
174	TENDA DE OXIGÊNIO TIPO HOOD, PARA OXIGENIOTERAPIA DE RECEM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR	UND	10
175	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	20
LOTE 10			
01	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UND	10
02	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA DE 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	100
03	ADESIVO ADPER SINGLEBOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL; TAMPA FLIP-TOP.	UND	100
04	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 L.	GL	120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

05	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA C/100	CX	100
06	ÁLCOOL 70%	UND	100
07	ALGINATO	UND	06
08	AMÁLGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES C/50	PCT	10
09	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINA COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	60
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	120
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	40
12	ANESTÉSICO TÓPICO, 20%. DE BENZOCAÍNA C/ 12g	UND	50
13	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	CX	80
14	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UND	30
15	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	UND	06
16	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL C/100	PCT	100
17	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UND	50
18	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UND	50
19	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	06
20	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	CX	06
21	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	CX	10
22	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	30
23	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C	KIT	40
24	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	30
25	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/120	CX	25
26	CREME DENTAL 100G	UND	1.000
27	CUNHAS DE MADEIRAS C/100	CX	15
28	CURATIVO COM PRÓPOLIS 10ML	UND	30
29	DEGERMANTE PVPI	UND	40
30	DENTE DE ESTOQUE	KIT	06
31	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	CX	25
32	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	UND	20
33	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	UND	80
34	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1.000
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1.000
36	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	25
37	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CX	15
38	FIO DE SUTURA Nº 4.0 NYLON C/24	CX	20
39	FIO DE SUTURA Nº 3.0 NYLON C/24	CX	20
40	FIO DENTAL ENCERRADO 100M	UND	500
41	FIO ORTODÔNTICO	UND	06
42	FITA SELADORA PARA AUTOCLAVE	UND	60
43	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	20
44	FLUOR GEL NEUTRO FR 200 ML	UND	100
45	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	FR	20
46	GATES Nº1 28MM	UND	15
47	GATES Nº2 28MM	UND	15
48	GATES Nº3 28MM	UND	15
49	GATES Nº4 28MM	UND	15
50	GESSO 01 KG PCT	PCT	06
51	GORRO DESCARTÁVEL P/100	PCT	100
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.	KIT	100
53	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	30
54	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA	UND	30
55	IONÔMERO DE VIDRO (FORRADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	50
56	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PÓ+LIQ	KIT	50
57	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

58	JALECO DESCARTÁVEL C/50	PCT	10
LOTE 11			
01	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20
02	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20
03	LIMA 1ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	30
04	LIMA 1ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	50
05	LIMA 2ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	30
06	LIMA 2ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	30
07	LIMA Nº 6 DE 25MM C/06	CX	30
08	LIMA Nº 8 DE 25MM C/06	CX	30
09	LIMA Nº 10 DE 25MM C/06	CX	30
10	LIMA Nº 10 DE 31MM C/06	CX	30
11	LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	25
12	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PCT	25
13	LIXA DE RESINA C/150	PCT	25
14	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, EMBALAGEM COM 200ML, ATÓXICO	UND	25
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10
16	PAPEL CARBONO, DÚPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	20
17	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	UND	30
18	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA FR COM 120 UND	FR	40
19	PEDRA DE AFAR CURETAS	UND	15
20	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UND	20
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICA ESTERELIZADA E CALIBRADA DE 15 - 40	CX	20
22	PONTAS DE ACABAMENTO COM 7 PONTAS SORTIDAS	CX	20
23	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (ADULTO)	KIT	06
24	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (INFANTIL)	KIT	06
25	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	20
26	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	20
27	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UND	10
28	RESINAS FLUÍDA COR A2	UND	20
29	RESINAS FLUÍDA COR A3	UND	20
30	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A 3,5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60
31	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60
32	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60
33	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60
34	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR B2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60
35	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR C2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60
36	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	20
37	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM KIT (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	25
38	ROLINHO DE ALGODÃO C/100	PCT	100
39	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	50
40	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	30
41	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5ML	UND	60
42	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 20 ML	UND	60
43	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UND	40
44	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UND	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

45	SUGADOR CIRURGICO C/40	PCT	40
46	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	200
47	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL C/20	PCT	40
48	TAÇA DE BORRACHA	UND	30
49	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UND	06
50	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO C/50	PCT	20
51	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	20
LOTE 12			
01	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA3	UND	40
02	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA6	UND	40
03	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA8	UND	40
04	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40
05	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 701, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40
06	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 8, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40
07	BROCA CIRURGICA N º8, PARA PEÇA RETA	UND	40
08	BROCA CIRURGICA Nº702 PARA PEÇA RETA	UND	40
09	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UND	40
10	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UND	40
11	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL	UND	40
12	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	40
13	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UND	40
14	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL	UND	40
15	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UND	40
16	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	UND	40
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	UND	40
18	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	UND	40
19	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	UND	40
20	BROCA DIAMANTADA Nº 2214	UND	40
21	BROCA DIAMANTADA Nº 3018 HL	UND	40
22	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UND	40
23	BROCA DIAMANTADA Nº 3139	UND	40
24	BROCA DIAMANTADA Nº 3145	UND	40
25	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	UND	40
26	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UND	40
27	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	UND	40
28	BROCA DIAMANTADA Nº 4200	UND	40
29	BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 – 4 C/4	CX	40
LOTE 13			
01	AFASTADOR MINNESOTA (CIRÚRGICO)	UND	30
02	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX ADULTO	UND	30
03	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX INFANTIL	UND	30
04	ALICATE DE CORTE DE FIO	UND	06
05	ALICATE PERFURADOR AINS WORTH	UND	06
06	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	30
07	BANDEJA DE AÇO INOX PEQUENA	UND	30
08	BRUNIDOR	UND	30
09	CABO PARA BISTURI	UND	30
10	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	50
11	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UND	15
12	CURETAS CIRÚRGICAS	UND	15
13	CURETAS PARA RASPAGEM	KIT	30
14	DESCOLADOR DE MOLT	UND	15
15	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UND	15
16	ESCULPIDOR	UND	15
17	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UND	15
18	ESPÁTULA DE CERA Nº7	UND	15
19	ESPÁTULA DE CIMENTO	UND	15
20	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	30
21	ESPÁTULA LECRON	UND	06
22	ESPÁTULA Nº 36	UND	06
23	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UND	06
24	ESPÁTULA PARA GESSO	UND	06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

25	ESPELHO BUCAL	UND	50
26	ESPELHO DE MÃO	UND	06
27	FÓRCEPS 150	UND	15
28	FÓRCEPS 151	UND	15
29	FÓRCEPS 16	UND	15
30	FÓRCEPS 17	UND	15
31	FÓRCEPS 18L	UND	15
32	FÓRCEPS 18R	UND	15
33	FÓRCEPS INFANTIL	UND	15
34	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14	UND	15
35	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14A	UND	15
36	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº26	UND	15
37	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº205	UND	15
38	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº206	UND	15
39	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº210	UND	15
40	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº211	UND	15
41	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº212	UND	15
42	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, NºW8A	UND	15
43	GRAU DE BORRACHA	UND	06
44	LAMPARINA METÁLICA	UND	06
45	LIMA PARA OSSO	UND	15
46	MACROMODELOS DE ARCADA DENTÁRIA	UND	06
47	MOLDEIRA	UND	06
48	PLACA DE VIDRO	UND	15
49	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	15
50	PORTA MATRIZ	UND	25
51	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	06
52	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UND	15
53	SERINGA CARPULE	UND	30
54	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	40
55	SONDA MILIMETRADA	UND	15
56	TESOURA DE ÍRIS	UND	15
LOTE 14			
01	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO: 01 ESCOVA ADULTO CERDAS MACIA, 01 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	3.000
02	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO: 01 ESCOVA INFANTIL CERDAS MACIA, 1 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	4.000

4. DOS ITENS/QUANTIDADES E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2. Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização

4.3. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4.4 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado na Praça do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

5.1.. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil igual ou superior a 80% (oitenta por cento), considerando o lapso temporal existente entre a fabricação e a data final de validade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 5.2. Substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- 5.3. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos, quando necessário, de seu estabelecimento até o local determinado pelo município, bem como pelo seu descarregamento;
- 5.5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações
- 5.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
- 5.7. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 5.8. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades encontradas.

7. DO TIPO:

- 7.1. MENOR PREÇO POR LOTE

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 8.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, situada na Praça do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas/BA; e-mail: [cpl.riodecontas@gmail](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com) com ou pelo telefone: (77) 98114 2385

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.
- 9.2. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 3.930.429,35 (Três milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

PREGAO ELETRÔNICO 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2020

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de
Habilitação**

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

PREGAO ELETRÔNICO 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

PREGAO ELETRÔNICO 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJN....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI

PREGAO ELETRÔNICO 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.....
PREGAO ELETRÔNICO 002/2020

Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, Rio de Contas - Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS n.º002/2020, processo administrativo n.º 657/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais nºs 06/2019 e 25/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxx /Bahia, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/BA e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx .

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), referente lote 00, de acordo a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Rio de Contas – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

61



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de dois (02) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado na Praça do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Rio de Contas, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio de Contas, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

PREGAO ELETRÔNICO 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2020

Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXX XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2020.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 32001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE
2013 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB
2062 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SAÚDE BUCAL
2063 - AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
2080 - ASSISTÊNCIA MEDICA DE URGENCIA E EMERGENCIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0102.002, 0114.014

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

67



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar

e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Rio de Contas nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Rio de Contas, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0166/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO – ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.263.859/0001-06.

CONTRATADA: OFS PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.340.588/0001-00, com sede na Rua Irmã Dulce, nº 130, Centro, Paramirim – Bahia, CEP: 46.190-000. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para a contratação de empresa para realização de serviços visando a revitalização do Largo do Rosário, situado na sede do município de Rio de Contas, com execução de passeio em piso intertravado com rampa para deficientes e piso tátil direcional, pavimentação com pedra regional dobre gramas, placas com pedras graníticas, sobre grama, meio fio, bancos de madeira, lixeiras, cruz de madeira, cruzeiro em alvenaria de pedra de paralelepípedo e paisagismo com plantio de roseiras, conforme plano de trabalho firmado no Termo de Convênio nº 018/17, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER e o município de Rio de Contas, assinado em 17 de maio de 2018 .

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato 0166/2018 terá vigência até 17 de maio de 2020, nos termos deste Aditivo em conformidade com o Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal no 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito – pela contratante e OFS PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA – pela contratada.